



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Jequié Secretaria Municipal de Educação - SME Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



#### RESOLUÇÃO 001/2025/CME/JEQ de 27 de Junho de 2025

Aprova as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais: Matrizes Curriculares da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosas - Segmentos I e II - Diurno (Juvenil) e Noturno, para as Escolas Públicas Municipais (Urbanas e do Campo) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié; Matriz Curricular Educação Infantil - Pré Escola, para as Escolas Públicas Municipais -Privadas do Sistema Urbanas e do Campo e Municipal de Ensino de Jequié-BA para o Ano Letivo 2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1278/92, de 30 de dezembro de 1992 e modificada pela Lei Municipal Nº 1423/1997, de 21 de outubro de 1997 e com fundamento no Art. 211 da Constituição Federal, no Artigo 8º e nos incisos I, II e III do Artigo 11 da Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e na Lei Municipal Nº 1.441/98, de 23 de junho de 1998, que cria o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, manifestada através do Ofício nº 689/2029/GAB/SME, datado de 24 de abril de 2025 que encaminha para análise e deliberação, as Matrizes Curriculares Unificadas, que devem orientar o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosas (Anos Iniciais e Finais) - Diurno e Noturno, das Escolas Públicas Urbanas e do Campo em tempo parcial, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, para o Ano Letivo de 2025.

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, aprovado pela Plenária da 6ª Reunião extraordinária ocorrida em 26 de junho de 2025 e homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 f/l.14-15, em 26/06/2025, com os seus respectivos anexos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares;





# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Jequié Secretaria Municipal de Educação - SME Conselho Municipal de Educação — Criado em 1992



**CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução Nº 4/CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 7/CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular Referencial do Município de Jequié/BA – DCRM/JEQ aprovado pelo Parecer 04/2022/CME/JEQ datado de 12/ 08 /2022 e publicado no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2022 em sua edição nº 01568.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º APROVAR**, conforme o anexo I do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- **Art. 2º -. APROVAR**, conforme o anexo II do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL Anos Finais (6º ano ao 9º ano), para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- Art. 3º APROVAR, conforme o anexo III do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada da EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS JUVENIL (Diurno) Segmento I, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.





# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Jequié Secretaria Municipal de Educação - SME Conselho Municipal de Educação — Criado em 1992



- **Art. 4º APROVAR**, conforme o anexo IV do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada da EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS JUVENIL (Diurno) Segmento II, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- **Art. 5º APROVAR**, conforme o anexo V do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS (Noturno) ENSINO FUNDAMENTAL Segmento I para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- **Art. 6º APROVAR**, conforme o anexo VI do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS (Noturno) ENSINO FUNDAMENTAL Segmento II, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- **Art. 7º APROVAR**, conforme o anexo VII do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada Educação Infantil Pré Escola para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, e privadas, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- **Art. 8º** O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico, além de outros dispositivos assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei Nº 9.795/1999 Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da Lei Nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso.
- **Art. 9º** A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica (Lei Nº 10.793/03) e deverá ser desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados, no ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano).





#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Jequié Secretaria Municipal de Educação - SME Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



- **Art. 10 -** Os estudos de Arte, de acordo com a Lei Nº 9.394/96, (art. 26, § 2º) das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica. O ensino de Arte contemplará as linguagens artísticas: artes visuais, a dança, a música e o teatro (Lei Nº 13278/16).
- **Art. 11 -** A Unidade de Ensino deverá efetivar a ampla divulgação do conteúdo desta Resolução, facilitando acesso e visibilidade ao corpo docente da Escola.
- **Art. 12 –** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 10 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Jequié/BA, 27 dias do mês de junho do ano de 2025

CONSELHEIRA Vitória Maria Brandão Presidenta do CME/JEQ Dec. 24.588/2023





UNIDADE ESCOLAR:			
ENDEREÇO:			TELEFONE:
MUNICÍPIO: <b>Jequié - Bahia</b>		ÁREA/ LOCALIDADE:	
	Dependência Administrativa:	<b>X</b> Municipal	Conveniada

#### **MATRIZ CURRICULAR**

#### Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) - Escola Urbana e do Campo

5 Dias Semanais

Ciclo de Formação I (1º ano ao 3º ano de escolaridade) e Ciclo de Formação II (4º ano ao 5º ano de escolaridade). Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo I do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 f/l.14-15, em 26/06/2025

40 Semanas Letivas

Área do Conhecimento		Componente	1º A	no	2° A	lno	3° A	3° Ano		4° Ano		5º Ano	
		Curricular	снѕ	СНА	снѕ	СНА	снѕ	СНА	снѕ	СНА	снѕ	СНА	
		Língua Portuguesa	9	360	9	360	9	360	8	320	8	320	
Linguagens	Linguagens	Arte	1	-	I	-	- 1	-	I	-	- 1	-	
		Educação Física	1	-	- 1	-	- 1	-	ı	-	1	-	
AF	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	
NACIONAL	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	
SEN	Ciências	Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	
BA	Humanas	História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	- 1	-	I	-	I	-	I	-	I	-	
Total da CH da Base Nacional Comum			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM
Linguagens	I	
Cultura	I	Área do Conhecimento:
Trabalho	I	
Vida Familiar e Social	I	Língua Portuguesa;     Arte:
Ciência e Tecnologia	I	Educação Física;
Sexualidade	I	Matemática:
Saúde	I	Ciências;
Meio ambiente	I	Geografia; História; Ensino Religioso.

#### NOTA:

- 1. I Carga Horária Integrada;
- O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum integrando e articulando a Parte Diversificada Os Aspectos da Vida Cidadã com às Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do estudante;
- 3. Os Conteúdos Programáticos de Arte, Educação Física e Ensino Religioso devem ser oferecidos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não devem ter avaliação de aproveitamento para efeitos de promoção;
- 4. Os Conteúdos Programáticos referentes à História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana deverão ser integrados nas atividades educativas:
  - a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de Literatura Brasileira, indígena, afro-brasileira e africana e Redação;
  - b) Geografia: trabalhar conteúdos referentes ao Continente Africano e Territórios dos Povos Originários;

## Jequié



c)	Arte: trabalhar conteúdos	referentes as	tradições	e manifestações	culturais indígenas,	afro- brasileiras e africanas.

5. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à Computação passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.



UNIDADE ESCOLAR:		
ENDEREÇO:		TELEFONE:
MUNICÍDIO: In muit Pakin	ÁREA/ LOCALIDADE:	
MUNICÍPIO: <b>Jequié - Bahia</b>	AREA/ LOCALIDADE:	
	¬.,	
Dependência Administrativa: Y	Municipal   Co	nveniada

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) - Escola Urbana e Campo

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo I I do Parecer Nº 001/2023/CME/JEQ - Homologado no Livro

CPPR/2000 p.38 f/l.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letiv	vas	5 Dias Semanais				4n3umin/ dia			
Área	a do Conhecimento	Componente Curricular	CHS	CHA	CHS	7° CHA	CHS CHA		9° CHS CHS		
		Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	
COMUM	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ö	Linguagens	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	
<u>0</u>	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	
NACIONAL	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	
BASE	Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ф		História	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	(40)	1	(40)	1	(40)	1	(40)	
		Educação para a Sexualidade	-	-	-	-	2	80	2	80	
PAF	RTE DIVERSIFICADA	História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana	2	80	2	80	-	-	-	-	
· ·	CARGA HO	PRÁRIA TOTAL	25	960	25	960	25	960	25	960	

A carga horária diária é de 4h30min, distribuídas em 5 períodos de 50min por hora/aula, com 20min intervalo

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens		Área do Conhecimento:	
Cultura	1		
Trabalho		Língua Portuguesa;	
Vida Familiar e Social	1	<ul> <li>Língua Estrangeira Moderna – Inglês;</li> </ul>	Educação para
Ciência e Tecnologia	1	Arte;	Sexualidade
Sexualidade	1	Educação Física;	História e Cultura     Africana Afra
Saúde	1	Matemática;	Africana, Afro- brasileira e Indígena
Meio ambiente	ı	Ciências; Geografia; História; Ensino Religioso.	biasilella e filulgeria

#### NOTA:

- 1. I Carga Horária Integrada:
- 2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum. Parte Diversificada e Transversalidade integrando e articulando "Os Aspectos da Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;
- 3. As aulas teóricas da disciplina de Educação Física e sua prática educativa deverão ser ofertadas e realizadas obrigatoriamente no turno de estudo dos (as) estudantes;
- 4. Os Conteúdos Programáticos referentes a disciplina de História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado - 9 anos. A saber:

### Jequié



- a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
- b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;
  - d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.
- 5. A disciplina de *Educação para Sexualidade* deverá ser ministrada de acordo com a descrição da Parte Diversificada no Documento do Projeto de Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos.
- 6. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.
- 7. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e da Transversalidade, integrando e articulando, os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante. conforme Art.33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA	, de	de 2025.
-		
	Assinatura / Carimbo do Gest	or (a) Escolar



UNIDADE ESCOLAR:			
ENDEREÇO:			TELEFONE:
MUNICÍPIO: <b>Jequié - Bah</b>	nia	ÁREA/ LOCALIDADE:	
	Dependência Administrativa: X	Municipal	Conveniada

#### **MATRIZ CURRICULAR**

### EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS - EPJAI JUVENIL - I SEGMENTO

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, anexo III do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 fil.14-15, em 26/06/2025

200 Dias	Letivos	40 Semanas Letivas	5 Dias S	emanais		4 horas/ dia			
Área do Conhecimento		Componente Curricular	Tempo Formativo I Temp			os Iniciais (1º ano ao 5º ano) po Formativo II Tempo Formativo 2º e 3º Ano) (4º e 5º Ano)			
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
_	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	
OMUN	3***3***	Culturas e Artes	2	80	2	80	2	80	
APL C	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Estudos da Natureza (Ciências)	3	120	3	120	3	120	
BASE	Ciências Humanas	Estudos da Sociedade (História e Geografia)	3	120	3	120	3	120	
	Ensino Religioso Ensino Religioso		I	-	I	-	I	-	
1	Total da CH da	Base Nacional Comum	18	720	18	720	18	720	
PARTE DIVERSIFICADA	Trahalho e Cidadania		2	80	2	80	80	80	
	Total de C	H da Parte Diversificada	2	80	2	80	2	80	
	CARGA HORÁRIA TOTAL			800	20	800	20	800	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	Т	Área do Conhecimento:	
Cultura	I	<ul> <li>Língua Portuguesa</li> </ul>	
Trabalho	1	Culturas e Artes	
Vida Familiar e Social	1	Matemática	Trabalho e Cidadania
Ciência e Tecnologia	I	Estudos da Natureza (Ciências)	
Sexualidade	I	<ul> <li>Estudos da Sociedade (História e Geografia)</li> </ul>	
Saúde	I	• Religião	
Meio ambiente	I		

#### NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

- 1. I Carga Horária Integrada;
- 2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os Aspectos da



Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;

- 3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié:
- **4.** A disciplina da Parte Diversificada Trabalho e Cidadania foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015:
- 5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
- 6. A EJA JUVENIL no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.
- 7. Os Conteúdos Programáticos referentes a História e Cultura: africana, afro-brasileira e indigena deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado 9 anos. A saber:
  - a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
  - b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos:
  - d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas
- 8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.
- 9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art. 33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA,	_ de	de 2025.
	Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar	



UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: <b>Jequié - Bahia</b>	ÁREA/ LOCALIDADE:
Dependência Administrativa:	Municipal Conveniada

# MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

**ao 9º ano)**Adaptação à Lei n. ° 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n. ° 02/98, n. ° 03/05e n. ° 07/10, anexo IV do Parecer N° 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 ft. 14-15 em 26/06/2025

200 Dias Lo	200 Dias Letivos 40 Semanas Letivas		5 Dias Sem	anais	4 horas	dia	
Área do Conhecimento			II SEGMENTO - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)				
		Componente Curricular	Tempo Formativo IV (6° e 7° Ano)		Tempo Formativo V (8° e 9° Ano)		
			CHS	CHA	CHA CH		
		Língua Portuguesa	5	200	5	200	
_	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	
MOM		Artes	1	40	1	40	
8	Matemática	Matemática	4	160	4	160	
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	
Ciências	Ciências Humanas	História	3	120	3	120	
ASE	riamanas	Geografia	3	120	3	120	
ш	Ensino Religioso	Ensino Religioso	I	-	I	-	
То	tal da CH da Ba	se Nacional Comum	21	840	21	840	
PARTE	Trabalho e Cida	adania	2	80	2	80	
IVERSIFICADA	VERSIFICADA Educação para a Sexualidade			80	2	80	
	Total de CH d	a Parte Diversificada	4	160	4	160	
	CAI	RGA HORÁRIA TOTAL	25	1000	25	1000	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento:	
Cultura	I		
Trabalho	I	<ul><li>Língua Portuguesa</li><li>Língua Estrangeira Moderna -</li></ul>	Trabalho e Cidadania
Vida Familiar e Social	ı	Inglês  • Artes	<ul> <li>Educação para a Sexualidade</li> </ul>
Ciência e Tecnologia	I	Matemática	
Sexualidade	I	<ul><li>Ciências</li><li>História</li></ul>	
Saúde	I	<ul><li>Geografia</li><li>Religião</li></ul>	
Meio ambiente	I	- Rengide	

#### NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

1. I – Carga Horária Integrada;



- 2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os Aspectos da Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes currículares, visando à formação integral do estudante:
- 3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jeguié;
- 4. A disciplina da Parte Diversificada Trabalho e Cidadania foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAl do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
- 5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
- 6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.
- 7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado 9 anos. A saber:
  - a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
  - b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos:
  - d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas
- 8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.
- 9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA,	de	de 2025.
	Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar	



UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:
Dependência Administrativa: X	Municipal Conveniada

## **MATRIZ CURRICULAR**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL —
Anos Iniciais (1° ano ao 5° ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo V do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p.
38 f/l.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos Área do Conhecimento		40 Semanas Letivas	5 Dias	5 Dias Semanais			oras/ dia	
			I SEGMENTO - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)					
		Componente Curricular		Tempo Formativo I T		Tempo Formativo II (2° e 3° Ano)		ormativo III º Ano)
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240
		Artes	2	80	2	80	2	80
N N N N	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160
Matemática  Ciências da Natureza  Ciências Natureza  Ciências Humanas		Estudos da Natureza (Ciências)	3	120	3	120	3	120
BASE (	Ciências Humanas	Estudos da Sociedade (História e Geografia)	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	I	-	I	-	1	-
	Total da CH da	Base Nacional Comum	18		18		18	
PARTE IIVERSIFICADA Trabalho e Cidadania			2	80	2	80	80	80
	Total de Cl	da Parte Diversificada	2	80	2	80	2	80
	(	CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	20	800	20	800

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento:  • Língua Portuguesa	
Cultura	I	Culturas e Artes	
Trabalho	I	Matemática     Estudos da Natureza (Ciências)     Estudos da Sociedade (História e Geografia)	Trabalho e Cidadania
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I	Ensino Religioso	
Saúde	I		
Meio ambiente			

#### NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - (EPJAI).

- 1. I Carga Horária Integrada;
- 2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os Aspectos



da Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;

- 3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jeguié;
- 4. A disciplina da Parte Diversificada *Trabalho e Cidadania* foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015:
- 5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
- 6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.
- 7. Os Conteúdos Programáticos referentes a História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado 9 anos. A saber:
  - a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
  - b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos:
  - d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas
- 8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.
- 9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à Computação passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.

equié-BA,	de	_ de 2025.
	Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar	-



UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:
Dependência Administrativa: Y	Municipal Conveniada

#### **MATRIZ CURRICULAR**

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS — EPJAI - II SEGMENTO (Noturno)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e suas alterações e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo VI do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no
Livro CPPR/2000 p. 38 //L14-15, em 26/06/2025

200 Dias L	0 Dias Letivos 40 Semanas Letivas		5 Dias Sen	nanais	4 horas/	dia
			II SEGMENTO - Anos Fin Tempo Formativo IV (6° e 7° Ano)		iis (6º ano ao 9º an	o)
Área do	Conhecimento	Componente Curricular			Tempo Formativo V (8° e 9° Ano)	
			CHS	CHA	CHA	CHS
		Língua Portuguesa	5	200	5	200
	Linguagens	Artes	1	40	1	40
₩		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80
COM	Matemática	Matemática	4	160	4	160
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80
NAC	Ciências Humanas	História	2	80	2	80
ASE	numanas	Geografia	2	80	2	80
Δ	Ensino Religioso	Ensino Religioso	I	-	I	-
Te	otal da CH da Bas	e Nacional Comum	18	720	18	720
PARTE VERSIFICADA Trabalho e Cidadania			2	80	2	80
	Tota	al de CH da Parte Diversificada	2	80	2	80
		CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	20	800

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	СН	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA	
Linguagens	1	Área do Conhecimento:		
Cultura	I	Língua Portuguesa		
Trabalho	I	Culturas e Artes     Matemática     Estudos da Natureza (Ciências)     Estudos da Sociedade (História e Geografia)		
Vida Familiar e Social	I		Estudos da Sociedade (História e Geografia)	Trabalho e Cidadania
Ciência e Tecnologia	I			Traballio o Oladadilla
Sexualidade	ı	Ensino Religioso		
Saúde	I			
Meio ambiente	I			

#### NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - (EPJAI).

- 1. I Carga Horária Integrada;
- 2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os



Aspectos da Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;

- 3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;
- 4. A disciplina da Parte Diversificada *Trabalho e Cidadania* foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015:
- 5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
- 6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.
- 7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado 9 anos. A saber:
  - a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
  - b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos:
- d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.
- 8. Conteúdos de aprendizagens de Desenhos Geométricos serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de Matemática.
- 9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art. 33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA,	de		de 2025
	Assinatura / Carimbo do 0	Gestor (a) Escolar	_



UNIDADE ESCOLAR:				
ENDEREÇO:		TELEFONE:		
MUNICÍPIO: <b>Jequié - Ba</b> l	nia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo		
Dependência Administrativa:	X Municipa	Conveniada		

MATRIZ CURRICULAR | EDUCAÇÃO INFANTIL - **Pré-Escola** ptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo VII do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologac CPPR/2000 p. 38 /JL14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias			4 horas/	s/ dia	
Experiências de		Práticas Educativas		PRÉ-ESCOLA  Crianças pequenas (4 a 5 anos e 11 meses)				
Apre	ndizagem	Praticas Educativas		Grupo 4		Grupo 5		
				CHS	CHA	CHS	CHA	
NA St		O eu, o outro e o nós		2	80	1	40	
L COM	ERIÊNCI	Corpo, gestos e movimentos		2	80	2	80	
CIONA	BASE NACIONAL COMUM CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Traços, sons, cores e formas		5	200	5	200	
SE NA(		Escuta, falta, pensamento e imaginação		5	200	5	200	
BAS		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		5	200	6	240	
		Total da CH da Base Nac	ional Comum	19	760	19	760	
Eixos Curri	s culares	Práticas Educativas Complen	nentares	CHS	СНА	CHS	СНА	
PRÁTICAS DE LINGUAGEM ORAL, ESCRITA, MATEMÁTIC A E CULTURA DIGITAL		Letramento Literário e Racial						
	Letramento Matemático e Cultura Digita	al	1 40		1 40	40		
PARTE C	A E CULTURA DIGITAL	Letramento Múltiplo (Língua inglesa, espanhola e LIBRAS)						
		Total de CH da Parte	Diversificada	1	40	1	40	
		CARGA HORA	RIA TOTAL	20	800	20	800	

#### NOTAS:

- 1. A Estrutura e Organização do Tempo Didático, isto é, a rotina representa a estrutura sobre o qual será organizado o tempo didático na Educação Infantil. Isto é, a rotina é a organização do tempo de trabalho educativo realizado com as crianças, com a finalidade de garantir o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/96), ao afirmar que "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Outrossim, a rotina não pode ser considerada como uma camisa de força, mas sim, como uma âncora, um ponto de partida para se organizar espaços tempos e interações que sejam significativas para as crianças. Deste modo, segundo a BNCC, a criança deve: "participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola, e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização de atividades da vida cotidiana". Cabe ressaltar que uma rotina para Educação Infantil precisa de interação, de conversa e atividades em grupo, de movimento, para prender a atenção das crianças. Precisa também de um produto final, algo para segurar em mãos ou ser visto pelas crianças como realização pelo trabalho e pela dedicação. Além mais, constituem-se princípios inegociáveis para organização do tempo pedagógico escolar na educação infantil, a valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. Portanto, nas Escolas Públicas de Educação Infantil a Rotina Escolar deve ser organizada em três modalidades de organização do tempo: atividades permanentes, sequência de atividades e projetos de trabalho
  - a) Atividades Permanentes: correspondem às necessidades básicas de aprendizagem, cuidado e desenvolvimento da criança. Eles estão organizados a partir dos eixos estruturantes da educação infantil, que são as interações e as brincadeiras, com a Base Nacional que estabelece seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. A saber:
    - · Roda de conversa;
    - Brincadeiras no espaço interno e externo;
    - Oficinas e ateliês de modelagem, pintura, desenho e música;
    - Cuidados com o corpo;
    - Atividades diversificadas, com ênfase na interação, exploração e vivencias;
  - b) Sequência de Atividades: atividades didático-pedagógica com objetivo de promover aprendizagens específicas e oferecer sequencias com graus diferentes de complexidade e propostas. O principal objetivo da Sequência de Atividades é fazer com que as crianças avancem na reelaboração e no enriquecimento de seus saberes e conhecimentos prévios sobre um tema/assunto/conteúdo a partir de interferências previamente planejados pelo professor (a).
  - c) Projetos de Trabalho: são conjuntos de atividades que trabalham com saberes e conhecimentos específicos construídos a partir dos campos de experiências que se

	organizam em torno dos ei:	xos estruturantes da educaçã	ăo infantil, a fim de obter a	visibilidade
	final de uma resolução e/o	u produto final que se quer ol	bter compartilhado com a	s crianças.
OBS	SERVAÇÃO: O Currículo de ersificada, ambas integrando	ve ser composto de uma E	Base Nacional Comum	e da Parte
Dive	ersinicada, ambas integrando	e articularido.		
Jeq	uié-BA, de			de
		2024.		
	Assinatura /	Carimbo do Gestor (a	a) Escolar	